

Orçamento familiar

renda, crédito e dívidas



8

temas para entender
e participar com consciência

Organização de contas, custo total e negociação responsável

ORGANIZAÇÃO

Régys Borges da Silveira

1ª EDIÇÃO · 2026

Antes de começar

Um orçamento ajuda a enxergar compromissos e escolher prioridades. Esta cartilha apresenta um roteiro familiar e destaca o Código de Defesa do Consumidor, especialmente os arts. 52, 54-A a 54-G e 104-A a 104-C, sobre crédito e superendividamento. Não recomenda produto financeiro.

O que você vai encontrar

- 01 Anote os recursos que realmente estarão disponíveis
- 02 O orçamento deve mostrar necessidades e compromissos
- 03 Parcela pequena não revela o custo total
- 04 Crédito responsável envolve informação e avaliação
- 05 Superendividamento é uma hipótese definida em lei
- 06 Renegociação exige comparar o acordo inteiro
- 07 Cobrança e registro de dívida podem ser conferidos
- 08 Uma ficha simples ajuda a acompanhar a decisão

Os exemplos sem indicação de um caso real são situações didáticas. As explicações resumem regras e práticas; não substituem a consulta à fonte ou orientação para um caso pessoal.

01

Anote os recursos que realmente estarão disponíveis

Valor, data e certeza da renda precisam aparecer juntos.

Disponível	O que já entrou?
Previsto	Quando deve entrar?
Incerto	O que não está garantido?

Organizar um orçamento começa por receitas, datas e grau de certeza. O valor bruto anunciado pode incluir parcelas que não chegam à conta; uma entrada eventual não equivale a renda garantida para todos os meses.

Como ferramenta editorial, separe renda já recebida, renda prevista e entradas incertas. Isso torna visível se uma parcela vence antes do recebimento. Não é uma regra legal para excluir despesas ou transferir responsabilidades entre familiares.

Exemplo hipotético: A família recebe mil no dia dez, mas uma parcela vence no dia cinco. O total mensal esconde um problema de datas.

Registre valor, data e certeza de cada entrada.

[Acessar a fonte \[1\]: Código de Defesa do Consumidor — arts. 54-A e 54-D: educação financeira e capacidade de pagamento; ficha é aplicação editorial](#)

02 O orçamento deve mostrar necessidades e compromissos

Necessidades concretas não cabem numa percentagem universal.

Necessidade	O que sustenta a vida cotidiana?
Contrato	Qual obrigação já existe?
Variação	O que muda de um mês para outro?

O planeamento precisa considerar despesas essenciais, contratos e gastos variáveis. Os arts. 54-A e 104-A tratam da preservação do mínimo existencial no contexto legal do superendividamento, com regulamentação própria.

Uma ficha doméstica não define esse mínimo jurídico. Registre moradia, alimentação, saúde, transporte e demais necessidades sem impor uma percentagem universal: famílias têm condições e dependências diferentes. A falta de renda não se resolve apenas reorganizando uma tabela.

Exemplo hipotético: Duas famílias recebem o mesmo, mas uma precisa de despesa contínua de cuidado. Copiar um orçamento pode esconder essa necessidade.

Organize necessidades reais antes de assumir novas parcelas.

[Acessar a fonte \[1\]: Código de Defesa do Consumidor — arts. 54-A e 104-A; distinção entre proteção legal e planeamento editorial](#)

03 Parcela pequena não revela o custo total

O preço do crédito inclui mais que a prestação anunciada.

Prestação fictícia	120 reais
Quantidade	Dez pagamentos
Soma fictícia	1.200 reais

O art. 52 exige informações sobre preço, juros, acréscimos, número de prestações e total a pagar. O art. 54-B acrescenta deveres de informação sobre o custo efetivo total do crédito.

Compare propostas para a mesma quantia e condições. Prazo maior pode reduzir a prestação e aumentar a soma paga; taxas mensais e anuais não devem ser comparadas como se tivessem a mesma unidade. Não escolha só pela parcela que cabe hoje.

Exemplo hipotético: Uma compra custa mil à vista ou dez parcelas de cento e vinte. A soma parcelada é mil e duzentos, antes de outros custos não incluídos.

Confira a soma e todos os encargos informados.

[Acessar a fonte \[1\]: Código de Defesa do Consumidor — arts. 52 e 54-B](#)

04 Crédito responsável envolve informação e avaliação

A oferta deve permitir compreender custos e capacidade de pagamento.

Oferta	Quais custos estão claros?
Análise	Como se avaliou o pagamento?
Decisão	O compromisso é compreendido?

O Código proíbe práticas de oferta de crédito previstas no art. 54-C e exige avaliação responsável das condições de crédito no art. 54-D. Não se deve esconder custos nem pressionar pessoas vulneráveis.

A existência de limite aprovado não demonstra que uma nova dívida será sustentável para aquela família. Leia as condições, preserve a proposta e esclareça o que acontece em caso de atraso. Não aceite a promessa de crédito sem qualquer análise como garantia de vantagem.

Exemplo hipotético: Uma oferta anuncia liberação imediata e evita informar o custo total. A pessoa pede os dados antes de decidir.

Exija informação e avalie a capacidade de cumprir.

[Acessar a fonte \[1\]: Código de Defesa do Consumidor — arts. 54-B, 54-C e 54-D](#)

05 Superendividamento é uma hipótese definida em lei

A proteção legal tem critérios; não significa perdão geral de dívidas.

Pessoa	Consumidor pessoa natural
Condição	Boa-fé e impossibilidade
Proteção	Mínimo existencial e limites legais

O art. 54-A descreve a impossibilidade manifesta de consumidor pessoa natural, de boa-fé, pagar suas dívidas de consumo sem comprometer o mínimo existencial, conforme regulamentação. Não basta qualquer atraso para concluir esse enquadramento.

Há exclusões e condições legais. Fraude, má-fé e contratação dolosa sem propósito de pagar não recebem o mesmo tratamento. Não use a palavra superendividamento para prometer perdão geral ou suspensão automática de todas as cobranças.

Exemplo hipotético: Uma pessoa acumula contratos e não consegue sustentar despesas essenciais. Procura avaliação com documentos, em vez de presumir uma solução automática.

Diferencie dificuldade financeira e enquadramento jurídico.

[Acessar a fonte \[1\]: Código de Defesa do Consumidor — art. 54-A, §§ 1º a 3º](#)

06 Renegociação exige comparar o acordo inteiro

Um acordo precisa ser avaliado por suas obrigações e pelo total.

Saldo	Qual valor foi reconhecido?
Plano	O que será pago e quando?
Efeito	O que muda com o acordo?

A conciliação e a repactuação previstas nos arts. 104-A a 104-C têm requisitos e dívidas excluídas. Negociar diretamente uma conta e participar de procedimento legal de superendividamento não são necessariamente a mesma coisa.

Antes de aceitar, confira saldo reconhecido, desconto, juros, número de parcelas e consequências do descumprimento. Alongar o prazo não significa reduzir o custo. Não assuma que um atendimento inicial suspendeu prazo ou cobrança sem confirmação expressa.

Exemplo hipotético: Uma proposta reduz a prestação e dobra o prazo. A família compara o novo total e as condições de atraso.

Leia saldo, total, prazo e efeitos do acordo.

[Acessar a fonte \[1\]: Código de Defesa do Consumidor — arts. 104-A a 104-C](#)

07 Cobrança e registro de dívida podem ser conferidos

A cobrança pode ser conferida sem aceitar pressão ou ameaça.

Origem	Qual contrato gerou a cobrança?
Dados	O registro está correto?
Canal	Quem recebeu a contestação?

O art. 42 proíbe constrangimento e ameaça na cobrança. O art. 43 assegura acesso a dados de consumo e prevê correção de informações inexatas, nas condições legais.

Organize extratos, contratos e protocolos para contestar o que não reconhece. Uma reclamação não comprova por si só inexistência da dívida. Não forneça senha ou faça pagamento a destinatário não verificado para obter uma suposta baixa imediata.

Exemplo hipotético: Surge uma cobrança desconhecida. A pessoa pede identificação do contrato e registra a contestação no canal confirmado.

Confira o documento e o destinatário antes de pagar.

[Acessar a fonte \[1\]: Código de Defesa do Consumidor — arts. 42, 42-A e 43](#)

08

Uma ficha simples ajuda a acompanhar a decisão

O registro familiar precisa acompanhar mudanças de renda e necessidades.

Situação	Qual retrato atual?
Escolha	Qual compromisso foi assumido?
Revisão	O que mudou depois?

Reúna entradas por data, necessidades, dívidas, custos e propostas em um registro que possa ser atualizado. Esse é um instrumento de organização, não um método com eficácia garantida nem uma fórmula legal de solução.

Procure o Procon ou a Defensoria Pública, conforme competência e critérios locais. Pergunte pelo atendimento de superendividamento quando pertinente. O que está comprovado, qual compromisso cabe e qual regra se aplica? Reavalie o plano quando renda ou necessidades mudarem.

Exemplo hipotético: A família revisa a ficha após mudança de trabalho e percebe que uma prestação negociada precisa ser discutida novamente.

Acompanhe o plano com registros e orientação adequada.

[Acessar a fonte \[1\]: Código de Defesa do Consumidor — arts. 6º, 54-A, 54-D e 104-C; roteiro editorial](#)

Referências bibliográficas

Fontes em ordem alfabética. Os números identificam os links usados no texto. Os títulos originais e as datas de consulta constam de cada referência.

- [1] BRASIL. **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990**. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm. Acesso em: 18 out. 2026.

Sobre esta cartilha

Para conferir antes de compartilhar

- 1 QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?**
Identifique as pessoas, instituições e responsabilidades de cada situação. Um exemplo não descreve todos os integrantes de um grupo nem permite generalizar uma conduta.
- 2 QUE TIPO DE REGISTRO É ESSE?**
Uma lei estabelece regras; uma pesquisa apresenta resultados e limites; uma notícia relata um acontecimento. Exemplos hipotéticos ajudam a explicar uma ideia, mas não comprovam fatos reais.
- 3 QUAL É A AVALIAÇÃO?**
Diferencie o que a fonte documenta da explicação ou recomendação desta cartilha. Confira o contexto, a data e os limites do documento antes de tirar conclusões ou compartilhar.

Sobre a pesquisa e as interpretações

Esta cartilha é um material educativo baseado em pesquisa documental e fontes identificadas. Explicações e orientações de leitura não substituem os documentos citados nem uma análise de cada caso. O objetivo é ajudar o leitor a conferir informações e participar com consciência.

O que esta seleção permite concluir

Fichas e exemplos são ferramentas editoriais, não avaliação individual. A repactuação legal tem condições e exclusões. Não fixa valor do mínimo existencial nem promete desconto, acesso ao crédito ou solução judicial. Conceitos de planejamento não substituem orientação para uma situação concreta.

Recorte editorial: 18 de outubro de 2026. Normas, serviços e conhecimentos podem mudar. Confira a fonte indicada antes de aplicar uma orientação.

Organização: Régys Borges da Silveira

1ª edição · Revisão editorial: 18 de outubro de 2026.

Produção com apoio de inteligência artificial (IA). Ilustrações geradas por IA, sem valor documental. Edição distribuída em formato digital; consulte as fontes pelos links do texto e das referências.

Distribuição gratuita, sem cadastro. Materiais de terceiros mantêm suas condições de uso.

[Conheça os demais volumes da coleção](#)

CONTINUE A EXPLORAR

A leitura continua

Conheça os livros de Régys Borges da Silveira e encontre sua próxima leitura.

Explore os livros →

livros.regys.com.br



Lendo no papel?

Aponte a câmera do celular para o QR code. No PDF, toque no botão ou no endereço acima.

Este convite registra apenas a cartilha de origem e uma contagem agregada de acessos, sem identificar você.